



LEI Nº 925 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: Denomina o auditório da Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque, no Município de Banabuiú, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

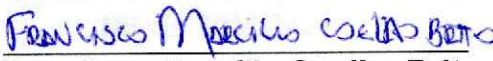
Art. 1º Fica denominado “Auditório Antônia Edileuza Carneiro de Sousa” o auditório da Escola de Tempo Integral (ETI) Irmã Ruth Távora de Albuquerque, localizada no Município de Banabuiú/CE.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem póstuma à aluna **Antônia Edileuza Carneiro de Sousa**, em reconhecimento à sua trajetória estudantil, ao seu vínculo com a comunidade escolar e ao legado de dedicação, alegria e convivência fraterna deixado no ambiente educacional.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive a afixação de placa indicativa no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
aos 09 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Francisco Marcílio Coelho Brito
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 23.02.26 Edição 3910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecc/
cód. Identificador: CA6E17FA